



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 6.604, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016 -

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 4.904, de 14 de dezembro de 2015, c.c. a Lei nº. 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Fundo Municipal do Idoso

14.03 - 08.241.4004.2136 - 33.90.30 - Fonte 91 - Código de Aplicação 110000.....R\$ 52.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto através de superávit financeiro de arrecadação, em conformidade com o recebimento dos respectivos repasses efetuados pelo Fundo Municipal do Idoso, ficando legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, inciso I.

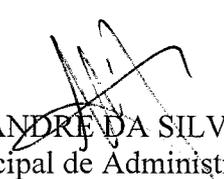
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de setembro de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.